

GUIA RÁPIDO

EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO [SAJ]



→ ALIMENTAÇÃO DO BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO

A obrigatoriedade da expedição do Mandado após a prisão em Flagrante Delito ou quando decretada pelo magistrado, atende à Resolução nº 137 do Conselho Nacional de Justiça, que cria o BNMP – Banco Nacional de Mandado de Prisão.

O Sistema BNMP – Banco Nacional de Mandados de Prisão tem a finalidade de facilitar o conhecimento por qualquer pessoa e o cumprimento de diligências por parte das autoridades policiais, assim como auxiliar os juízes no exercício de sua jurisdição

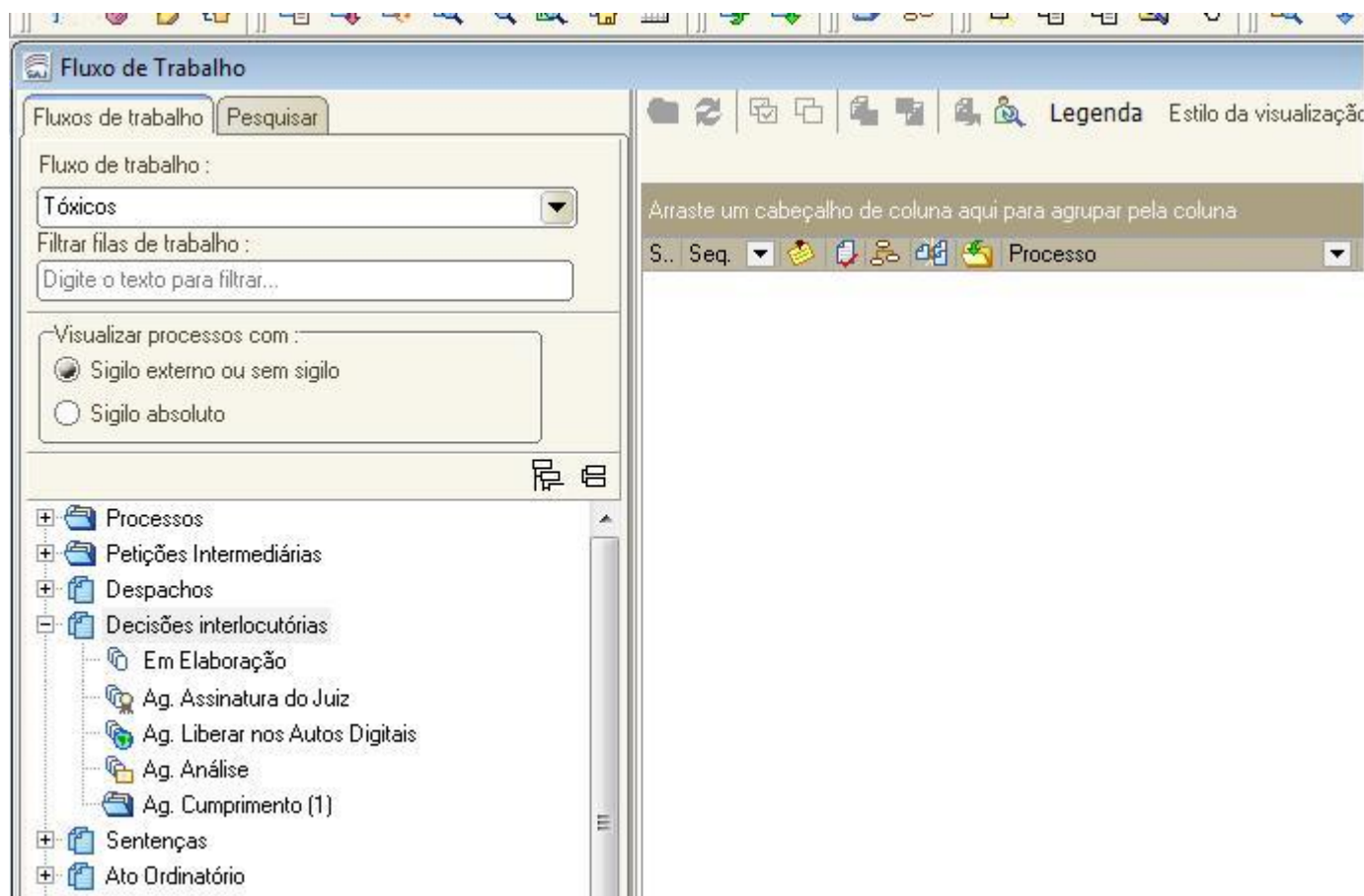
O BNMP possui duas funcionalidades principais:

- Recepção de mandados de prisão,
- Consulta de mandados já armazenados.

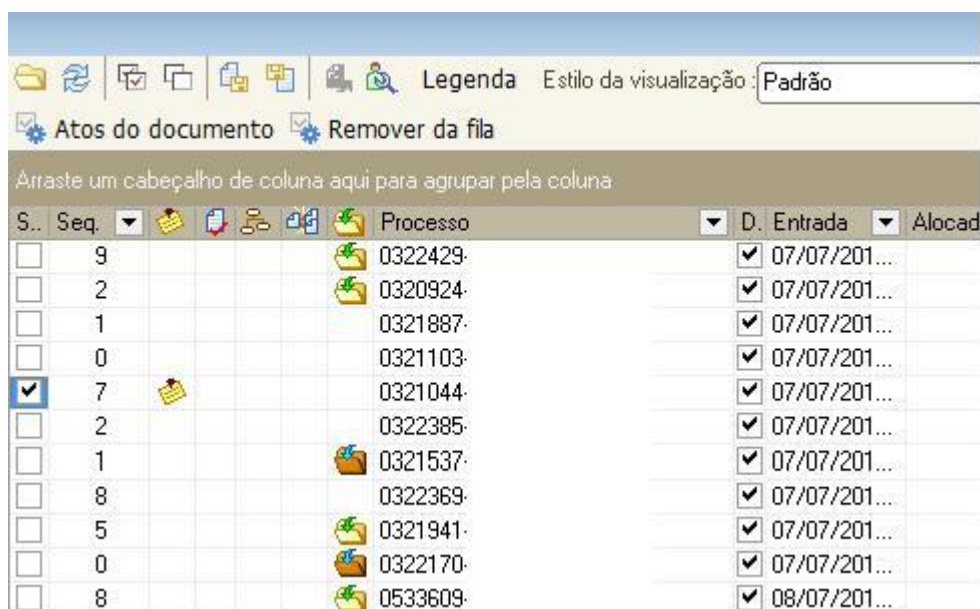
Para a alimentar o BNMP, basta que seja expedido o Mandado de Prisão pelo Sistema SAJ ou SAIPRO, que automaticamente o sistema se encarrega de enviar tais informações para o referido banco.

A expedição do mandado de prisão origina-se de uma determinação Judicial. Para a confecção do mandado siga os passos abaixo

PASSO 01 – Acesse a fila de Decisão, a subfila - Ag. Análise



PASSO 02 – Selecione o processo que irá expedir o Mandado de Prisão

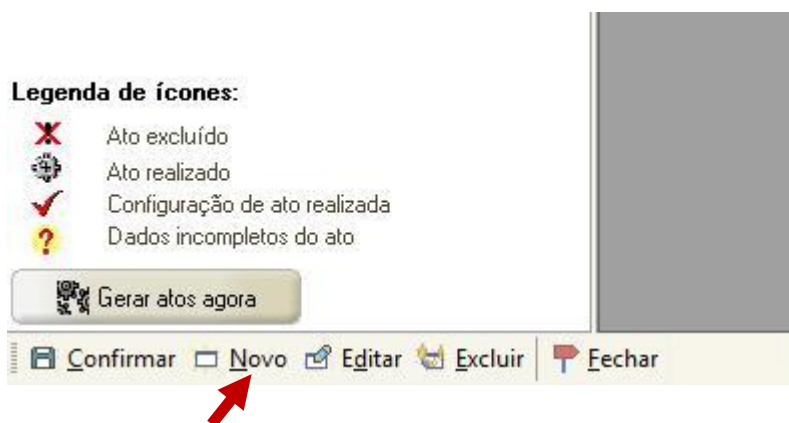


S.	Seq.	Processo	D.	Entrada	Alocad
<input type="checkbox"/>	9	0322429	<input checked="" type="checkbox"/>	07/07/201...	
<input type="checkbox"/>	2	0320924	<input checked="" type="checkbox"/>	07/07/201...	
<input type="checkbox"/>	1	0321887	<input checked="" type="checkbox"/>	07/07/201...	
<input type="checkbox"/>	0	0321103	<input checked="" type="checkbox"/>	07/07/201...	
<input checked="" type="checkbox"/>	7	0321044	<input checked="" type="checkbox"/>	07/07/201...	
<input type="checkbox"/>	2	0322385	<input checked="" type="checkbox"/>	07/07/201...	
<input type="checkbox"/>	1	0321537	<input checked="" type="checkbox"/>	07/07/201...	
<input type="checkbox"/>	8	0322369	<input checked="" type="checkbox"/>	07/07/201...	
<input type="checkbox"/>	5	0321941	<input checked="" type="checkbox"/>	07/07/201...	
<input type="checkbox"/>	0	0322170	<input checked="" type="checkbox"/>	07/07/201...	
<input type="checkbox"/>	8	0533609	<input checked="" type="checkbox"/>	08/07/201...	

PASSO 03 – Clique na atividade “Ato do Documento”



PASSO 04 – Clique na opção “Novo” para selecionar um novo ato



PASSO 05 – Na aba de configuração de novo ato selecione o Réu e preencha os dados da configuração do documento e clique em Salvar.

Configurar Novo Ato

Processo: [dropdown] 8.05.0001 00000 [search] Outro nº: [search]

Pessoas

- Autor: 12ª Delegacia de Policia Territorial
- Réu: Benicio
- Defensor Público: 1ª Defensoria Pública
- Réu: Tiago
- Defensor Público: 1ª Defensoria Pública
- Contato: Ministério Público do Estado da Bahia

Tipo de Ato: [dropdown] Outros atos

Forma do Ato: [dropdown] 36 Mandados [search]

Convênio: [search]

Prazo: [search] Anexos

Outro documento

Categoria: [dropdown] 1 Mandado [search]

Modelo: [dropdown] 1514 CRIME - Mandado Prisão [search]

Salvar Limpar Fechar

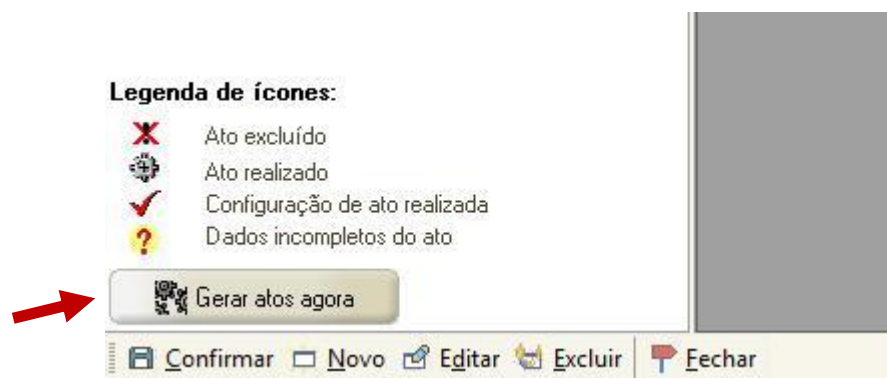
Tipo do Ato: Outros Atos

Forma do Ato: Mandado (cód. 36)

Prazo: 0 (o prazo do mandado será configurado nos dados do Mandado)

Modelo: CRIME – Mandado de Prisão (cód. 1514)

PASSO 06 – Terminada a configuração do ato clique no ícone “Gerar ato agora”



PASSO 07 – Na aba de emissão de documento, configure os dados do Mandado para alimentar o sistema SAJ e o BNMP (Banco Nacional de Mandado de Prisão)

PASSO 08 – Após a inclusão de todos os dados, confirme e edite o documento. Após a edição, basta apenas finalizar o documento para o magistrado assinar o Documento.

PASSO 09 – É necessária especial atenção para a hipótese em que o magistrado profere decisão de prisão preventiva ou temporária, constando no documento determinação do tipo: "cópia desta decisão tem força de mandado de prisão". Nesses casos, e quando a prisão já tiver sido cumprida, é imprescindível que após a assinatura do mandado pelo magistrado seja alterada a situação para "Cumprido - Ato Positivo". Caso essa providência não seja realizada, o mandado de prisão será registrado como "aguardando cumprimento" no Banco Nacional de Mandado de Prisão, numa clara inconsistência de dados.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA